Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.875

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.967.2011-50-TCE (C/ 02 Anexos)

ASSUNTO: Prestação de Contas Fundo Estadual de Assistência Social

- FEAS, exercício de 2010.

RESPONSÁVEL: Senhora Laura Keiko Sakai Okamura
RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Prestação de Contas. Fundo Estadual de Assistência Social. divergência entre o valor dos Bens Móveis apresentados no Balanço Patrimonial e o valor apurado pela área técnica. Regularidade com ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Presidente para completar o *quorum*, considerar **regular com ressalva** a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, exercício orçamentário e financeiro de 2010, de responsabilidade da Senhora Laura Keiko Sakai Okamura – Secretária à época, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso II, valendo como ressalva a divergência entre o valor dos Bens Móveis apresentados no Balanço Patrimonial e o valor apurado pela área técnica. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Valmir Gomes Ribeiro – Presidente da Corte, Antônio Jorge Malheiro e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2014

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS**Presidente em exercício do TCE/AC

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br